



157
J.M.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.615

De 30 de setembro de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29/09/80, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 120.000,00 (centa e vinte mil cruzeiros) suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

06	DEPTO. EDUC. CULT. SAÚDE E PROM. SOCIAL	
06.06	SECRETARIA DE BIBLIOTECAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
31.20	Material de Consumo	120.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.49.2472.002	Manutenção Atividades Unidades	120.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) de setembro de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

D. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

CARLOS ALBERTO MANÇO
- Diretor do Gabinete -

registrada às fls. nº de do livro competente nº 16.-

15 /
Autor: Prefeitura
Projeto de lei 102/80
Processo 137/80